



PUBLICADO NO DOMP Nº 780
DE: 17/06/2013
PÁG: 1 e 2

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Alterado pelo Decreto nº 562 de 20/08/2013
Alterado pelo Decreto nº 581 de 11/09/2013
DECRETO Nº 507, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Determina o retorno à Secretaria Municipal da Educação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Pasta.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERADO a necessidade de recompor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação com os servidores removidos,

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado o retorno à Secretaria Municipal da Educação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Pasta, removidos para outros Órgãos ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. São dispensados do retorno de que trata o *caput* deste artigo, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, lotados na Fundação Cultural de Palmas. (NR) *(Acrescido pelo [Decreto nº 562 de 20/08/2013](#))*

Parágrafo único. São dispensados do retorno de que trata o *caput* deste artigo, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, lotados:

I – na Fundação Cultural de Palmas;

II – no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. *Acrescido pelo [Decreto nº 581 de 11/09/2013](#)*

Art. 2º Concluído o prazo de retorno, previsto neste Decreto, a Secretaria Municipal da Educação encaminhará, no prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a relação dos servidores que retornaram e os que deixaram de regressar.

Art. 3º O descumprimento das exigências previstas neste Decreto, inclusive, quanto ao prazo imposto, importará na suspensão do pagamento de vencimentos ou salários, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas